

DECRETO Nº. 011/2015

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2015, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0290/2014 de 22 de janeiro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2015, no valor total de R\$: 782.356,81 (setecentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

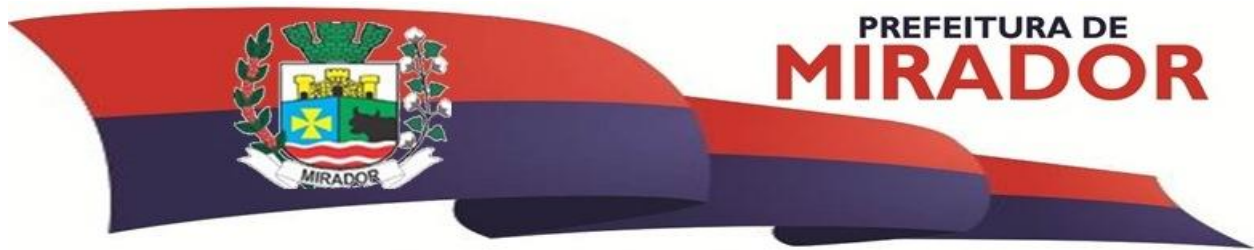
Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O2		Poder Executivo		
O2.001		Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.0002.2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3190.11.00.00.00	34	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.000,00
3190.13.00.00.00	35	Obrigações Patronais	000	R\$ 4.100,00
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manut. Divisão de Administração Geral		
3190.11.00.00.00	100	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	R\$ 20.160,85
4490.52.00.00.00	111	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 2.523,58
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Amortização da Dívida Pública		
3390.93.00.00.00	5	Indenização e Restituições	500	R\$ 1.155,90
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	247	Obras e Instalações	128	R\$ 141.729,05
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
3190.11.00.00.00	252	Vencimentos e Vantagens Fixas	102	R\$ 7.917,75
O6		Secretaria Municipal da Educação		



06.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2030		Manutenção da Divisão de Ensino Infantil		
4490.51.00.00.00	278	Obras e Instalações	124	R\$ 314.932,89
06		Secretaria Municipal da Educação		
06.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2035		Manut. Div. de Transporte Escolar-Fund		
3190.11.00.00.00	300	Vencimentos e Vantagens Fixas	104	R\$ 5.754,69
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3190.11.00.00.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas	303	R\$ 17.747,00
4490.51.00.00.00	360	Obras e Instalações	500	R\$ 35.727,67
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2042		Manut Seção do Prog. Saúde da Família		
3390.34.00.00.00	369	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	495	R\$ 21.810,45
09		Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Pub.		
09.002.15.451.0007.2056		Manut. Div. Obras, Serv. Urb. E Limp. P.		
3390.30.00.00.00	470	Material de Consumo	510	R\$ 553,54
3390.30.00.00.00	470	Material de Consumo	511	R\$ 240,16
09		Sec. Mun. Obras, Viação e Serviços Urb.		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Pub.		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.34.00.00.00	488	Outras Desp. de Pes. Decor. Contr. Tercei.	507	R\$ 528,66
10		Secretaria M. de Agricultura e Pecuária		
10.001		Secretaria M. de Agricultura e Pecuária		
10.001.20.606.0015.2060		Manut. Sec. M. Agricultura e Pecuária		
3390.30.00.00.00	508	Material de Consumo	736	R\$ 34.817,58
4490.51.00.00.00	516	Obras e Instalações	734	R\$ 152.657,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 782.356,81

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 000	R\$ 44.260,85
Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102	R\$ 7.917,75
Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Ex. Anteriores - Fonte 104	R\$ 5.754,69
Escola Proinfância - Convênio Nº. 701986/2010 - Ex. Anteriores - Fonte 124	R\$ 314.932,89
PAC 2 Nº. 208560/2014 - Const. de Quadra Escolar - Ex. Anteriores - Fonte 128	R\$ 141.729,05



Saúde s/ Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - Ex. Anteriores - Fonte 303	R\$ 17.747,00
Atenção Básica - Exercícios Anteriores - Fonte 495	R\$ 21.810,45
Bloco de Investimento na Rede de Serv. Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 500	R\$ 36.883,57
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores - Fonte 501	R\$ 2.523,58
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - Ex. Anteriores 507	R\$ 528,66
Taxas - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores - Fonte 510	R\$ 553,54
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511	R\$ 240,16
Convênio Saneamento Rural - Assentamento Monte Azul - Ex. Ant. - Fonte 734	R\$ 152.657,04
Prog. de Rec. da Trafegabilidade de Estradas Rurais - Ex. Ant. - Fonte 736	R\$ 34.817,58
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 782.356,81

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0267/2014, de 25 de junho de 2014 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de janeiro de 2015.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal